



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º (L e i n.º 6 0 4)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma Ambulância marca "Chevrolet", nova e destinada ao uso da comuna.

Artigo 2.º - Para ocorrer com as despesas de que trata a presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 1.065.000,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito referido no artigo anterior, serão cobertas com operações de crédito, ficando o Snr. Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 de Novembro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal de Jacareí

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.

por